



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ORDEM DO DIA PARA A 72ª (SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 09:00.

2ª DISCUSSÃO

1. Projeto de Decreto Legislativo nº 182/2025, da Edil Tatiane Costa, altera a redação do art. 3º do Decreto Legislativo nº 1.352, de 4 de dezembro de 2014, que instituiu a Medalha do Mérito Cultural "Ademar Carlos Guerra", no âmbito do Município de Sorocaba. **PREJUDICADO**

2. Projeto de Lei nº 585/2025, do Edil Rodolfo Ganem, institui, no âmbito do Município de Sorocaba, o Sistema Municipal de Registro e Divulgação de Dados sobre Violência contra as Mulheres e Meninas e dá outras providências. **PREJUDICADO**

1ª DISCUSSÃO

1. Projeto de Resolução nº 27/2025, do Edil Cristiano Passos, altera o Regimento Interno da Câmara – Resolução 322, de 18 de setembro de 2007, para dispor sobre a tramitação das emendas parlamentares impositivas e garantir a transparência na execução orçamentária.

2. Projeto de Lei nº 212/2022, do Edil Fábio Simoa, altera a redação do inciso XIV do art. 67 da Lei Municipal nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e dá outras providências

3. Projeto de Lei nº 73/2025, do Edil Henri Arida, dispõe sobre a atribuição de maior pontuação a entidades locais nos processos de seleção para a celebração de parcerias previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, e estabelece requisitos adicionais para organizações sociais que pretendam gerir Unidades Pré-Hospitalares (UPHs) no município de Sorocaba.

4. Projeto de Lei nº 604/2025, do Edil Roberto Freitas, institui, no âmbito do Município de Sorocaba, a "Semana Hackathon – Laboratórios de Soluções Urbanas" e dá outras providências.

5. Projeto de Lei nº 631/2025, do Edil Cícero João, institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorocaba a Semana Municipal do "Não te julgo, te ajudo" e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente